



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 199/2019

Sebastião Leal , 25 de Março de 2019.

*Autoriza a exclusão do Município de Sebastião Leal –Pi,
do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí -
CORESA, ratifica a sua extinção e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal- Estado do Piauí, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a excluir o Município de Sebastião Leal, do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – **CORESA** e ratificar sua extinção conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 23 de Janeiro de 2019.

Parágrafo único. A extinção do Consórcio ratificada por esta Lei será concluída com a assinatura do distrato do protocolo de intenções de sua constituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 25 de março de 2019

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE SANSÃO

Sanciono a presente lei em todos os seus artigos para que nela produza os efeitos jurídicos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 25 de março de 2019

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal